

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU**

**TC 040.687/2018-0**

1. Atuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
ANTÔNIO DINOÁ CABRAL (CPF: 008.418.034-04)	7/7/2018	Acórdão nº 10326/2017 – TCU – 2ª Câmara (condenatório)
CONSTRUTORA MOURIAH LTDA - EPP (CNPJ: 07.273.037/0001-32)	28/9/2018	Acórdão nº 980/2018 – TCU – 2ª Câmara (retificador)

2. Esclareço que, apesar de todos os esforços na tentativa de dar ciência da notificação a empresa Construtora Mouriah Ltda. EPP (CNPJ: 07.273.037/0001-32), não obtivemos êxito. Foram encaminhados expedientes ao endereço fornecido pela Receita Federal do Brasil, bem como, no endereço do sócio-administrador – Sr. Laerte Matias de Araújo. Desta forma, não restou alternativa, qual seja: comunicação por via edital, nos termos do art. 7º, inciso II c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.

Adgecex/Scbex, 26 de novembro de 2018.

*Assinado Eletronicamente*  
Hércules Lisbôa  
TEFC – Matr. 2328-0